



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PARANÁ
Rua Reinaldo Machiavelli, 202 - Centro - CEP 83980-000
E-mail: diariooficial_pmao@hotmail.com
Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Lei Ordinária 837/2017.

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1



MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 1/2

Decreto nº 217/2026 de 20/07/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1083/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 607.838,56 (seiscentos e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.301.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.301.04.122.0003.2.003.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
436 - 3.3.90.39.00.00	2000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.904.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
09.904.08.241.0021.2.026.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
464 - 3.3.90.30.00.00	2798 MATERIAL DE CONSUMO	7.838,56
Total Suplementação:		607.838,56

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antônio Olinto , Estado do Paraná, em 20 de julho de 2026.

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto

ESTADO DO PARANÁ

RUA REINALDO MACHIAVELLI, 202 – CNPJ:76.020.460/0001-43 – FONE/FAX(42)3533-1222 – CEP 83980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

DECRETO Nº218/2026

EXONERA SERVIDOR

Fabio Staniszewski Machiavelli, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 20, VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada a Sr.^a **FRANCIANE MEIRA MAZUR**, inscrita no CPF nº **068.765.xxx-xx** do cargo Professor Com Especialização, a pedido da mesma.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, 20 de julho de 2026.

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal